

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Dr. MIGUEL RIET CORREA Jr.

ATA 003

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, reuniu-se extraordinariamente o CONSELHO DIRETOR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., às quatorze horas, sob a presidência do Prof. MSc. Ernesto Luiz Casares Pinto, com a presença dos seguintes membros: Adão Eduardo Silveira Mendes, Ana Maria Barral de Martinez, Carla Regina André Silva, Eli Sinnott Silva, Henri Chaplin Rivoire, Ilda Geneci da Silva Veiga, Isabel Cristina de Oliveira Netto, Jacqueline Sallette Dei Svaldi, Mara Regina Santos da Silva, Marcos Lemões, Marise Xavier Gonçalves, Pedro Eduardo Almeida da Silva, Sandra Crippa Brandão, Sérgio Soares da Cunha, Sônia Signori dos Santos, Valéria Lerch Lunardi e Wilson Danilo Lunardi Filho. O secretário, a pedido do Senhor Presidente, registrou a presença de Aída Luz Bortheyr Meirelles, chefe substituta do Departamento de Medicina Interna (titular afastado a serviço na Universidade). Compareceram como convidados, após a aprovação do plenário, Isaquiel Macedo da Rosa, Giovana Calcagno, Maria José Martins Chaplin e Zulema Hernandes. O Senhor Presidente justificou a ausência do magnífico Reitor, em função de estar atendendo outro compromisso institucional em mesma data e horário. Ausentes: Antônio Carlos Guarenti, Luiz Antonio Dapuzzo Spotorno, Sílvio Omar Macedo Prietsch e Vanuza da Silva Barbosa. O Senhor Presidente deu início à reunião, colocando em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1) Aprovação da Ata 002** - Tendo em vista que a referida ata foi disponibilizada aos conselheiros, o Senhor Presidente questionou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito do referido documento. Não havendo, a ata nº 002 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2) Indicação do Prof. Ernesto Luiz Casares Pinto propondo a aprovação das propostas de normas internas de funcionamento das coordenações das áreas de Serviços Complementares, de Medicina e de Enfermagem do HU** – O Senhor Presidente encaminhou pela leitura das propostas, por parte de cada um dos proponentes, sendo aceito por todos esse encaminhamento. Foi realizada a leitura das propostas na seguinte ordem: **Regimento Interno da Coordenação de Serviços Complementares** – a proposta foi lida pela Cons. Sônia, sendo registrados durante a leitura alguns destaques e aprovadas as seguintes alterações: Art. 1º, substituída a palavra “responsável” por “co-responsável”; Art. 2º, alínea c, suprimidas a palavra “referência” e o trecho “e áreas afins”; Art. 6º, alínea e, acrescentado o trecho “e apresentar” logo após a palavra “elaborar”; alínea n, suprimida na íntegra, renumerando as demais; Art. 7º, alínea l, substituído o trecho “Realizar e revisar” pela palavra “Elaborar”; Art. 9º, nas alíneas f, g, i, j, e k, suprimida a palavra “serviço”; Art. 11, suprimido o

trecho “lotado no HU”; Art. 12, alínea i, substituído o trecho “Realizar e revisar” pela palavra “Elaborar” e suprimido o trecho a partir da palavra “trabalho”; Parágrafo único, suprimido na íntegra. Não havendo mais manifestações a respeito do assunto, a proposta contendo as modificações realizadas pelo plenário foi colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade o Regimento da Coordenação da Área de Serviços Complementares; **Regimento Interno da Coordenação de Medicina** – a proposta foi lida pelo Cons. Adão, sendo registrados durante a leitura alguns destaques e aprovadas as seguintes alterações: Art. 1º, adequado o texto ao contido no Artigo 15 do Regimento do HU; substituído em todo o texto o trecho “a coordenação médica” por “a coordenação da área de medicina”; substituído em todo o texto o termo “vice-coordenador médico” por “coordenador adjunto”; substituída em todo o texto a terminologia “coordenador médico” por “coordenador da área de medicina”; Art. 5º, adequado o texto ao parágrafo 3º do Artigo 14 do Regimento do HU; Art. 6º e todos os demais referentes à destituição de cargos foram suprimidos, renumerando-se os demais; substituída em todo o texto a terminologia “médico supervisor” por “chefes”; Art. 6º, alínea a, substituído o trecho “do serviço” por “da sua coordenação”; alínea h, substituído o trecho “chefias dos respectivos departamentos” por “comissões de curso”; alínea k, suprimida na íntegra; Art. 9º, suprimido na íntegra, renumerando-se os demais; Art. 8º, alínea m, suprimida na íntegra. Ao iniciar a discussão a respeito do Capítulo III, Do Corpo Clínico, a Cons. Eli alertou para o fato de que o detalhamento do corpo clínico, em função de exigências legais, não deveria constar no Regimento. Disse que deveria constar apenas aquela estrutura passível de alterações por parte do Conselho. O Cons. Adão disse que se baseou no que existe atualmente na estrutura, por isso o detalhamento está contemplado. As Cons. Sandra e Maria José sugeriram que fosse realizada consulta à Procuradoria Federal a respeito da legalidade de o tema estar contido no Regimento, o que foi aprovado por todos. O Sr. Presidente disse que, após a aprovação dos regimentos pelo Conselho, estes serão levados à consulta jurídica para verificação da legalidade e, nesse caso específico, devem ser consultadas a PF e o CREMERS, a fim de se verificar a legislação a que está afeto o corpo clínico de um hospital. Voltando à discussão dos destaques, ainda ocorreram as seguintes alterações: Art. 38, parágrafo primeiro, alínea g, foi substituído o texto por “hospital-dia de doenças crônicas”, parágrafo segundo, alínea f, suprimida na íntegra; Art. 40, alínea h, suprimida na íntegra, renumerando-se as demais. Não havendo mais manifestações a respeito do assunto, definiu-se que a proposta contendo as modificações já realizadas pelo plenário será colocada em votação na próxima reunião, caso já se tenha definição sobre a inclusão ou não do capítulo relativo ao Corpo Clínico. Em função do adiantado da hora o plenário decidiu marcar nova reunião extraordinária para a próxima sexta-feira, quatorze de julho, a partir das oito horas, a fim de dar continuidade ao trabalho do Conselho e analisar a última proposta de Regimento da Área de Enfermagem. Nesse momento a Cons. Eli solicitou espaço para falar sobre sua

preocupação com relação à futura alocação do CENPRE na nova estrutura do HU. Alguns conselheiros disseram que, por tratar-se de uma atividade de extensão, essa atividade deveria estar localizada junto da área de serviços complementares. Outros salientaram que o CENPRE presta serviços ambulatoriais e, por isso, têm dúvidas a respeito de onde deve estar localizado esse projeto. O Cons. Sérgio entende que o CENPRE deve se transformar em um centro de estudos e não mais ser caracterizado como projeto de extensão, pois dessa forma o DCF continuaria a desenvolver suas atividades dentro deste centro, o qual passaria a pertencer ao HU como uma de suas unidades. O Sr. Presidente disse entender que esse serviço prestado pelo CENPRE deve estar vinculado à nova estrutura do HU, porém entende que se deve dar um destaque especial pela característica do projeto e pela importância da sua atuação junto à comunidade. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof. MSc. Ernesto Luiz Casares Pinto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONDIR

Jorge Augusto da Silveira Bastos
SECRETÁRIO